

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 400/72

Aprovada em 04/09/1972

PROCESSO N°: 1624/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS

ASSUNTO : Doutoramento de José Luiz Ramos de Andrade
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE n° 1624/72, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutoramento de José Luiz Ramos de Andrade na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutoramento:

- a. Dr. Fausto Ivan Pinheiro Villas-Boas
- b. Dr. Alfredo Pereira Neto
- c. Dr. Edvaldo Dias Lima

Os supra indicados devem satisfazer às exigências do art. 5º, do Decreto n° 52.865, de 18.01.1972.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do
Terceiro Grau, em 31 de julho de 1972.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente